

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Processo n. 697731

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Ibiá

Procurador: Elke Andrade Soares de Moura Silva

Exercício: 2004

Tratam os autos de Prestação de Contas Municipal da Prefeitura de Ibiá, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Hugo França, Prefeito à época.

Conforme informação da fl. 95, lastreada no Aviso de Recebimento – AR, o mencionado ofício retornou a este Tribunal com a anotação “mudou-se”.

Isto posto, determino seja dada ciência ao **Sr. Hugo França**, por **editais**, da decisão proferida na Prestação de Contas de Ibiá, exercício de 2004, em Sessão do dia 29/11/2012, fl. 88, nos termos do disposto no art. 166, inciso V da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 78, inciso IV da Lei Complementar n. 102/2008.

Tribunal de Contas, 06 de maio de 2013.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator